



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 081C/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 081C/2024, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA OTICA NOVA VISAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, resolve **Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 081C/2024**, firmado com a empresa **OTICA NOVA VISAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.964.287/0015-33, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 760, bairro Centro, Bom Jesus da Lapa-Ba, CEP: 47.600-000, representada neste ato, pela Sra Dirce Moreira Lauro Farias, portadora da Cédula de Identidade nº 04.670.487-62 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 400.808.035-04, referente ao Processo Administrativo nº 081/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 070/2024, Credenciamento nº 012/2024 com fulcro nas disposições contidas no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve unilateralmente por interesse de administração pública, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, rescindir de pleno direito o contrato nº 081BC/2024, referente a Inexigibilidade nº 070/2024, do Processo Administrativo nº. 081/2024, do Credenciamento 012/2024 cujo objeto refere-se à **Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de óculos com lentes corretivas, incluindo a armação, para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopia e baixa, aos munícipes do município de bom jesus da lapa/ba, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde e o edital de credenciamento n.º 12/2024.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa – Bahia, resolve unilateralmente, por ausência de interesse público na continuidade de execução do contrato administrativo entabulado entre as partes, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 26 de novembro de 2024.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 26 de novembro de 2024.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal
Contratante

OTICA NOVA VISAO LTDA

CNPJ 24.964.287/0015-33

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
CPF.: _____

2ª _____
CPF.: _____